



## **Câmara Municipal de Governador Lindenberg** Estado do Espírito Santo

### **Parecer do relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Projeto de Lei nº 42/2022

A Mesa Diretora, acompanhada pelos demais vereadores desta Casa, no uso de suas atribuições, requer a aprovação do presente Projeto que visa conceder abono de Natal a seus servidores.

Nos termos do artigo 38, I e § ú, I e artigo 69 do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar a constitucionalidade e a legalidade do Projeto, do qual sou nomeado Relator e emito o seguinte parecer.

A teor do Regimento Interno, é certo que cabe a Mesa Diretora apresentar projeto de lei que vise conceder benefícios ou vantagens aos servidores.

Considerando a matéria, válido constar que fui coautor no neste Projeto, juntamente com os demais membros desta Comissão e, portanto, já crivamos pela possibilidade de concessão do abono e pelas razões já expostas na Justificativa.

Finalmente, o Projeto esta em ordem quanto a constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 03 de novembro de 2022.

---

**Bidal**  
Relator





**Câmara Municipal de Governador Lindenberg**  
Estado do Espírito Santo

**Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como o parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Por fim, esta Comissão, reunida com os seus membros, acolhe o voto do relator, manifestando parecer favorável pela aprovação do Projeto de Lei nº 42/2022.

Governador Lindenberg/ES, 03 de novembro de 2022.

---

**Aloísio Romanha**  
Presidente

---

**Leomar Mandato**  
Membro

---

**Bidal**  
Relator

